

VILA FLORES - RS

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

PROCESSO: Projeto de Lei Nº 070/2021.

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Atividade 2280, PIAPS - Componente Sociodemográfico, no Programa 0190 - Gestão da Atenção Básica em Saúde, abrindo Crédito Adicional Especial no Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021, e para o Quadriênio 2022/2025, aa Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 e 2022, e na Lei de Orçamento Nº 2381 de 10/11/2020 para o Exercício de 2021.

PARECER: Pela **APROVAÇÃO**.

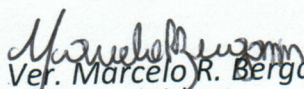
JUSTIFICATIVA:

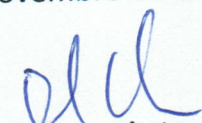
O Projeto de Lei nº 070/2021 de autoria do Poder Executivo busca autorização para abertura de Atividade e respectivos Elementos de Despesa no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2021 e de 2022, viabilizando a execução financeira do recurso a ser recebido em parcelas mensais, totalizando o valor anual de R\$ 14.532,21 do Fundo Estadual de Saúde, através do Programa PIAPS - Componente sociodemográfico, instituído pela Portaria SES Nº 635/2021.

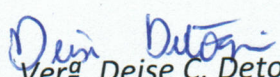
Sendo assim, após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Economia, Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

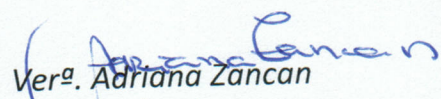
É o parecer.

Plenário Luiz Roncato, Vila Flores, 03 de novembro de 2021.


Ver. Marcelo R. Bergamin
Presidente


Ver. Delmar Antonio Luchesi
Vice-Presidente (Relator)


Ver.ª Deise C. Detogni
3º Membro


Ver.ª Adriana Zancan
4º Membro



VILA FLORES - RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 070/2021 PROTOCOLO _____

PAUTA: 01-11-2021 ORDEM DO DIA 08-11-2021 Enc. Executivo 09-11-2021

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM ___/___/___

COMISSÃO CEFAL, EM 03/11/2021

Marcelo Boncato Bergamin

Presidente da CJR

Presidente da CEFAL

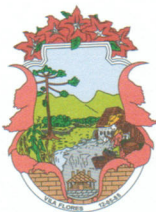
VOTAÇÃO ÚNICA EM 08-11-2021 ATA Nº 050/2021 HORÁRIO: 19h30min

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Edson Dall Agnol	-	-	
Delmar Antonio Luchesi	X		<u>Delmar Antonio Luchesi</u>
Juliander Morello	X		<u>Juliander Morello</u>
Marcelo R. Bergamin	X		<u>Marcelo R. Bergamin</u>
Jaqueline Podenski	X		<u>Jaqueline Podenski</u>
Adriana Zancan	X		<u>Adriana Zancan</u>
Deise Cherobin Detogni	X		<u>Deise Cherobin Detogni</u>
Julcimar Antonio Detoni	X		<u>Julcimar Antonio Detoni</u>
Elinara Antonia Fiori	X		<u>Elinara Antonia Fiori</u>

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 070,

DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

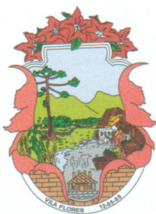
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ATIVIDADE 2280, PIAPS – COMPONENTE SOCIODEMOGRÁFICO, NO PROGRAMA 0190 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021, E PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E 2022, E NA LEI DE ORÇAMENTO Nº 2381 DE 10/11/2020 PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE, Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir Atividade 2280, PIAPS – COMPONENTE SOCIODEMOGRÁFICO, no Programa 0190 - Gestão da Atenção Básica em Saúde, abrindo crédito adicional especial no Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021, e para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 e 2022, e na Lei de Orçamento nº 2381 de 10/11/2020 para o Exercício de 2021, abrindo crédito adicional especial, no valor de R\$ 14.532,21 (quatorze mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos), dando a seguinte redação:

Órgão 06 – Secretaria de Saúde e Assistência Social	
Unidade 02 – Fundo da Saúde – Recursos do Estado	
Função 10 - Saúde	
Subfunção 301 – Atenção Básica	
Programa 0190 – Gestão da Atenção Básica em Saúde	
Atividade 2280 – PIAPS – COMPONENTE SOCIODEMOGRÁFICO	
Recurso 4011 – Atenção Básica	
3.31.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado.....	100,00
3.31.90.05.00.00 – Outros benefícios previdenciários do servidor e do militar.....	100,00



VILA FLORES - RS

3.31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....	11.132,21
3.31.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....	100,00
3.31.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil.....	100,00
3.31.90.94.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.....	100,00
3.31.91.13.00.00 - Obrigações patronais.....	100,00
3.33.90.14.00.00 – Diárias – pessoal Civil.....	100,00
3.33.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
3.33.90.32.00.00 - Material, bem ou serviços para Distribuição Gratuita.....	100,00
3.33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	100,00
3.33.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.....	100,00
3.33.90.36.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	100,00
3.33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	1.000,00
3.33.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação.....	100,00
3.33.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições.....	100,00
3.44.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente.....	100,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o repasse financeiro do novo financiamento da Atenção Básica em Saúde, a ser recebido em parcelas mensais no valor total anual de R\$ 14.532,21 do Fundo Estadual de Saúde, através do Programa PIAPS – Componente Sociodemográfico, instituído pela Portaria SES nº 635/2021.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 26 de Outubro de 2021.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal



VILA FLORES - RS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 070/2021

Exmo. Sr. Presidente.

Estamos enviando para apreciação de V. Exas. o Projeto de Lei acima nominado, com o intuito de obter autorização legislativa para abertura de Atividade e respectivos elementos de despesa no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2021 e respectivamente para o Exercício de 2022, para viabilizar a execução financeira do recurso a ser recebido em parcelas mensais no valor total anual de R\$ 14.532,21 do Fundo Estadual de Saúde, através do Programa PIAPS – Componente Sociodemográfico, instituído pela Portaria SES nº 635/2021.

Sendo o que tínhamos o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Vila Flores, 26 de Outubro de 2021.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal